

Nota Técnica nº 21/2019/COAPP/SAS
Documento nº 02500.053051/2019-47

Em 1º de agosto de 2019.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 1º período do ciclo 2 do Progestão referente ao exercício de 2018 e determinação do valor da 1ª parcela a ser transferida ao estado do Acre.**

Referência: Processo nº 02501.003814/2018-18; Contrato nº 046/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia (CEMACT) e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado do Acre.

2. O Contrato nº 046/2018/ANA celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AC), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão dos recursos hídricos no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 26 variáveis de gestão, além de metas de investimentos, a serem realizados com recursos próprios do estado. A aplicação desses recursos deverá ser utilizada em até sete variáveis críticas que, prioritariamente, demonstram a fragilidade do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão.

3. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o estado optou em investir recursos próprios, com valor anual de R\$ 100 mil no período 2019 a 2022, distribuído entre as seguintes variáveis: Organização Institucional do Sistema de Gestão; Comunicação Social e Difusão de Informações; Plano Estadual de Recursos Hídricos; Sistema de Informações; Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização.

4. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual têm os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Progestão, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas (Anexo IV), com peso de 25%, e Metas de Investimentos (Anexo V), com peso de 25%.

5. As metas de investimentos deverão ter o comprometimento por parte do estado de, no mínimo R\$ 25 mil, e a ANA se comprometerá até o limite de R\$ 250 mil. Assim, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será investido pela ANA e contabilizado no valor da parcela, considerando o limite de R\$ 250 mil mencionado.

6. No 1º período do 2º ciclo do Progestão, são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia (CEMACT) do Quadro de Metas constantes dos Anexos III, IV e V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas pactuadas, o contrato do 2º ciclo do

Progestão prevê um Fator de Redução, que incide sobre o valor calculado da parcela. No Anexo I do Contrato nº 046/2018/ANA está descrito o processo de certificação das metas.

7. Em junho de 2018 a ANA encaminhou o Informe nº 09 que trata de informações sobre os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa 1.5 relativa à Atuação para Segurança de Barragens, pactuados por meio de videoconferência realizada em 16/05/2018 e registrada na Ajuda Memória Progestão nº 15/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 037069/2018). Em setembro, o Informe nº 11/2018 apresentou orientações para o envio, até 31 de outubro, de manifestação referente à relação das redes de alerta estaduais associado ao item I da meta 1.4

8. Posteriormente, em outubro, foi encaminhado o Informe nº 012/2018 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2018 como o primeiro período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2019, do Relatório Progestão 2018, informando ainda que, para este primeiro período o atendimento das metas de gestão da água em âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos refere-se à aprovação do novo Quadro de Metas (Anexos III, IV e V) pelo respectivo Conselho Estadual. Na oportunidade solicitou também o envio do Formulário de Autoavaliação 2018 referente às variáveis de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, bem como a apresentação do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão para o período 2019-2022, correspondente ao critério "c" do Fator de Redução.

9. Finalmente, o Informe nº 01, de 01/2019, trouxe o calendário Progestão 2019 com orientações sobre documentação a ser apresentada para a certificação do período de 2018, envolvendo: o Relatório Progestão 2018, o Formulário de Autoavaliação 2018, devidamente aprovado pelo Conselho, o ofício para solicitação da transferência de recursos financeiros, além dos itens constantes do Fator de Redução, como o plano plurianual de aplicação dos recursos Progestão.

10. Cumpre ressaltar que, para acompanhar o cumprimento das metas do 2º ciclo do Progestão, foi realizada uma reunião, por meio de videoconferência, no dia 3 de dezembro de 2018, que contou com a presença da equipe da SEMA e da ANA/SAS/COAPP. Os assuntos tratados e os encaminhamentos realizados estão registrados na Ajuda Memória Progestão nº 33/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 075212/2019).

11. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA/AC encaminhou, por meio do Ofício nº 257/2019/GAB/SEMA (Doc. nº 020157/2019), de 29/03/2019, o **Relatório Progestão 2018 - 2º Ciclo**. Por meio do Ofício nº 399/2019 de 26/04/2019 (Doc. nº 027342/2019), encaminhou o **Formulário de Autoavaliação 2018** e por meio da Ata da 1ª Reunião Extraordinária informa a aprovação por parte do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (CEMACT) das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, bem como do **Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão** no período 2019 a 2023.

12. O **Plano de Capacitação** para o Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Acre, parte do Anexo 2 do Relatório Progestão 2018, foi apreciado pelo CEMACT conforme Ata do Resultado da 4ª Reunião Conjunta CEMACT, CFE e CDRFS, com a CEZEE de 6/12/2018.

13. No **Quadro 1**, a seguir, apresenta-se o resultado da certificação das metas de cooperação federativa para o estado do Acre no ano de 2018.

Quadro 1. Certificação pelas UORGs responsáveis das metas de cooperação federativa do Progestão do estado do Acre em 2018.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 22/2019/COCAD/SFI (Doc. nº 026397/2019)	Atendeu
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 09/2019/COSUB/SIP (Doc. nº 026688/2019)	Atendeu
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 7/2019/CCAPS/SAS (Doc. nº 034839/2019)	Atendeu
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 16/2019/SPR (Doc. nº 032530/2019)	99%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 113/2019/SGH (Doc. nº 026591/2019)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 6/2019/COART/SOE (Doc. nº 026521/2019)	42,5%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 34/2019/COSER/SRE (Doc. nº 033052/2019)	Atendeu

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

14. O estado do Acre atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, e integralmente as metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos ao obter a aprovação pelo CEMACT do novo Quadro de Metas do estado (Anexos III, IV e V).

15. Em relação à certificação da meta 1.3 de cooperação federativa, observa-se que foi dado desconto devido ao envio das coordenadas, em formato distinto do solicitado no Ofício nº 62/2018/SPR-ANA (Doc. nº 029379/2018) (em graus decimais) e relatado na Nota Técnica nº 16/2019/SPR (Doc. nº 032530/2019). Em relação à meta I.4, a SOE esclarece, conforme relatado na Nota Técnica nº 9/2018/COVEC/SOE (Doc. nº 032290/2018), que não foi possível abrir os boletins independentemente do sistema de navegação utilizado.

16. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 046/2018/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2018, a forma de utilização dos recursos repassados.

17. O estado do Acre informou no Relatório Progestão 2018, a aplicação dos recursos recebidos conforme o **Quadro 2** a seguir, complementado posteriormente pela informação constante do Ofício nº 777/2019/GAB/SEMA, de 17 de julho de 2019 (Doc. nº 049727/2019), após solicitação da ANA. O estado esclareceu que, nas prestações de conta de 2014 a 2017, não foram reduzidos os valores das devoluções de diárias que ocorrem por fatores que impedem a realização da atividade geradora do pagamento, portanto, há necessidade de ajustes nos valores anteriormente apresentados.

18. Cabe alertar à SEMA que, do total de desembolsos em 2018, sobressaem as despesas de custeio, envolvendo diárias e passagens, além daquelas referentes à contratação de pessoal e de estagiários. Conforme Quadro 2, o desembolso dos recursos do Progestão em 2018 correspondeu a 51,6% do saldo acumulado, incluídos os rendimentos.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no Acre até 2018 (em R\$).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO	2018
RECEITA (Saldo dos recursos Progestão transferidos ao estado até 2018 incluídos rendimentos)	1.183.410,12
DESPESAS	
Diárias	283.528,72
Passagens	79.936,42
Material de consumo	86.071,08
Aquisição de equipamentos e material permanente	100.615,98
Contratação de pessoal	316.004,62
Serviço de recrutamento e seleção de estagiários	33.719,00
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	22.607,29
Ações de capacitação e treinamento	21.430,00
Serviços de comunicação	50.135,00
Outras despesas	7.455,00
TOTAL DAS DESPESAS	1.001.503,11
PARCELA TRANSFERIDA	747.000,00
RENDIMENTOS	12.334,57
SALDO PROGESTÃO 2018	941.241,58
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado (com rendimentos)	51,6%

19. Para a assinatura do contrato do 2º ciclo do Progestão, o Governador do Estado do Acre, por meio do Ofício/GG/Nº 096 de 17/05/2018 (Doc. nº 32159/2018), manifestou interesse em dar continuidade ao programa, ratificando o Decreto de Adesão ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas nº 5.698, de 26/04/2013 e, na oportunidade, declarou que utilizou e/ou empenhou 90,3% dos recursos repassados pelo Progestão até dezembro de 2017. Desta forma, por ter executado mais de 50% dos recursos repassados pelo programa até dezembro/2017, o estado do Acre não terá redução no repasse da primeira parcela.

20. Em relação ao Plano de Aplicação Plurianual referente ao saldo dos recursos da conta Progestão, somado aos valores previstos para serem repassados, o estado apresentou documento detalhado informando diretrizes, objetivos e metodologia utilizada para a construção do plano.

21. No **Quadro 3** a seguir, encontra-se a planilha com a aplicação dos recursos para o período 2019-2023. Foram estimados investimentos na ordem de R\$ 6 milhões, considerando a previsão dos repasses máximos a serem efetuados no 2º ciclo, somados ao valor remanescente da conta Progestão em 2018. Cabe destacar que, nos anos de 2020 a 2023, as despesas apresentam valores superiores ao arrecadado. Sugere-se dessa forma que, até final de 2019, seja feita revisão do Plano de Aplicação, com percentuais de desembolso compatíveis com as receitas, e que o mesmo seja novamente apreciado pelo CEMACT, detalhando as despesas referentes à contratação de pessoa física e jurídica para melhor entendimento dos desembolsos a serem realizados.

Quadro 3. Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão do Acre (em R\$).

	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL
TOTAL DAS RECEITAS (A)	1.941.241,58	1.449.307,27	969.486,63	969.324,31	876.574,13	5.941.241,58
SALDO RECURSOS DO ANO ANTERIOR	941.241,58	449.307,27	-30.513,37	-30.675,69	-123.425,87	
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS (B)	1.491.934,31	1.479.820,64	1.000.162,32	1.092.750,18	933.619,63	5.998.287,08
Diárias	340.264,03	300.502,88	249.425,79	271.883,77	243.422,74	1.405.499,21
Passagens	163.770,00	128.570,00	72.220,00	91.820,00	62.320,00	518.700,00
Combustível	85.952,76	78.350,98	77.419,75	77.949,63	76.780,11	396.453,23
Material de consumo	8.500,00					8.500,00
Contratação de pessoal	340.997,52	443.296,78	443.296,78	443.296,78	443.296,78	2.114.184,64
Contratação de pessoa física ou jurídica	514.000,00	498.000,00	155.000,00	105.000,00	105.000,00	1.377.000,00
Contratação de estudos e projetos				100.000,00		100.000,00
Monitoramento da qualidade da água	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	14.000,00
Ações de capacitação e treinamento	35.650,00	28.300,00				63.950,00
SALDO	449.307,27	-30.513,37	-30.675,69	-123.425,87	-57.045,50	-57.045,50
Percentual de desembolso anual previsto (B/A)	76,85%	102,11%	103,16%	112,73%	106,51%	

22. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do novo Quadro de Metas para o próximo ciclo do Progestão, o cumprimento do item 3.3.1 do Anexo I do Contrato relativo ao desembolso dos recursos do programa transferidos ao estado até 2017, e ainda a apresentação do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão estabelecido no critério "c" do Fator de Redução, a SEMA/AC faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 991.500,00 (novecentos e noventa e um mil e quinhentos reais)** referente à 1ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMA/AC prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

23. No Ofício nº 398/2019, de 26/04/2019 (Doc. nº 027334/2019), a SEMA/AC solicita a liberação da 1ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

24. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA/AC, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ELMAR ANDRADE DE CASTRO
Gestora do Contrato nº 046/ANA/2018
Portaria nº 120, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA/AC para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Elmar Andrade de Castro						
1	Estado:	AC						
	TIPOLOGIA	A						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 1 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	5		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	NÃO	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,99	9,9		
	4.1	Sala de Situação	5		0,85	4,25		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi		Mi*Pi (%)	
					Mi			
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	0	0	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	0		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	0		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		NÃO			
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO			
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	0		
			Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 4	0		
	II.2 Planejamento	2.1	Balço Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	0	0	10
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	0		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	0		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	0		
		2.5	Planos de Bacias		NÃO			
		2.6	Enquadramento		NÃO			
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
			Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 2	0		
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	0			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
	3.5	Sistema de Informações		SIM	0			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1			
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1			
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 2	6			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		NÃO				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	0			
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 1	4			
III. Metas Estaduais (Anexo V)	II.6 Metas de investimento	Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
		1	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	25	SIM	1	25	
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho é inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo?		NÃO	Pprogestão (%)		99,15		
				Pmax (%)		100		
				Ano de Exercício		2018		
				Vmax (R\$)		1.000.000,00		
		Fator de Redução	0	Vparcela (R\$)		991.500,00		

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{max}: somatório do peso das metas (em %)
 Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)